

# Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 14 /2013.

148

**SENHOR PRESIDENTE E  
SENHORES VEREADORES:**

A proposta de prorrogação da Comissão Especial de Vereadores - CEV, que ora submeto ao crivo dos Nobres Pares e a do Colendo Plenário, tem por objetivo diligenciar junto às autoridades federais para liberar recursos orçamentários federais, que serão investidos em programas e serviços no município de Mogi das Cruzes município de Mogi das Cruzes.

Visitas, reuniões e audiências já foram realizadas com representantes e técnicos do Governo Federal, e também com parlamentares, no sentido de garantir um maior aporte de recursos federais na cidade de Mogi das Cruzes para os projetos já existentes, bem como a possibilidade da implantação de novos programas no município.

Contudo, mesmo frente aos esforços, as soluções pleiteadas ainda não foram plenamente conquistadas, razão pela qual esta Comissão Especial de Vereadores submete ao crivo do Egrégio Plenário o presente Projeto de Resolução para a prorrogação do prazo de funcionamento da mesma, o qual certamente contará com o beneplácito dos Nobres Pares.

**Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 12 de agosto de 2013.**

Jean Lopes  
Presidente

Odete Sousa  
Membro

Carlos Lucarefski  
Membro

Juliano Abe  
Membro

Antônio Lino  
Membro

Idelgues Martins  
Membro

Carlos Evaristo  
Membro

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO  
DESPACHADO AS COMISSÕES DE

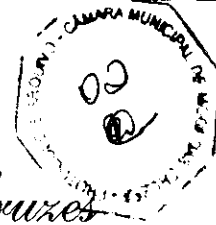
- Assessoria Jurídica
- Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento

Sala das Sessões, em 12 de agosto de 2013  
Karina Pirrito  
2.º Secretário Membro

CM 2131 1480/13 10:48



*Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*  
*Estado de São Paulo*



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9593  
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

SEM 2131 14RGO'13 10:49

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 14 /2013.

**APROVADO POR UNANIMIDADE**  
Sala das Sessões, em 11/08/2013

(Dispõe sobre a prorrogação  
de Comissão Especial de Vereadores - CEV)

  
2.º Secretário

**Art. 1º.** – Fica prorrogado o prazo de funcionamento da **Comissão Especial de Vereadores – CEV**, constituída pela Resolução 03/13 e nomeada pelo Ato da Presidência nº. 22, de 28 de fevereiro de 2013, em 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do § 8º., do artigo 54, da Resolução nº. 005/01 (Regimento Interno).

**Art. 2º.** – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 12 de agosto de 2013.**

  
**Jean Lopes**  
Presidente

  
**Odete Sousa**  
Membro

  
**Carlos Lucarefski**  
Membro

  
**Mauro Araujo**  
Membro

  
**Juliano Aze**  
Membro

  
**Antonio Lino**  
Membro

  
**Karina Pirillo**  
Membro

  
**Iduiges Martins**  
Membro

  
**Carlos Evaristo**  
Membro



*Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*  
*Estado de São Paulo*



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

CM 2215 21/03/13 16:55

**ASSESSORIA JURÍDICA**

<b><u>Processo</u></b>	<b>n° 148 / 2013</b>
<b><u>Projeto de Resolução</u></b>	<b>n° 014 / 2013</b>
<b><u>Parecer do A.J.</u></b>	<b>n° 137 / 2013</b>

De iniciativa legislativa dos Ilustres Vereadores **JEAN CARLOS SOARES LOPES e outros**, cuida a proposta em estudo sobre prorrogação de Comissão Especial de Vereadores - CEV.

A prorrogação do prazo que se pretende conferir à Comissão Especial de Vereadores constituída pela Resolução n° 03/13, por mais 180 (cento e oitenta) dias, destina-se a continuidade dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão Especial objetivando diligenciar junto às autoridades Federais quanto a liberação de recursos orçamentários destinados a programas e serviços em nosso Município.

Sob o aspecto da legalidade, verificamos que a proposta foi apresentada dentro dos parâmetros legais, de acordo com os termos do artigo 54 e parágrafos da Resolução n° 5, de 23 de abril de 2001 (Regimento Interno), fazendo-se presentes a sua **finalidade**, sendo que o **número de membros já se encontra previsto na Resolução n° 03/13, além do prazo de prorrogação de 180** (cento e oitenta) dias referenciado neste projeto.

Com relação à constitucionalidade da proposta, verificamos que o assunto a ser tratado é de caráter público e de interesse local, portanto, voltado aos interesses gerais da população deste município, sendo assim dentro dos limites referentes à competência das comissões especiais que se destinam à elaboração e apreciação de estudos de problemas municipais e à tomada de posição da Câmara em outros assuntos de reconhecida relevância.

No mais, converge a questão a mera prorrogação de prazo estipulado na Resolução n° 03/13, motivo pelo qual a presente iniciativa legislativa se faz possível com amparo legal no artigo 54 e seus parágrafos, da Resolução n° 5, de 23 de abril de 2001 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes), sendo que a sua aprovação depende do exame da matéria em único turno de votação, conforme determina o artigo 87, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, além do voto favorável da maioria dos Senhores Vereadores presentes à Sessão em que a matéria for discutida, conforme prevê o parágrafo único do artigo 79 da Lei Orgânica do Município.



*Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*  
*Estado de São Paulo*



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

Assim, após análise do necessário, **verificamos** que a presente proposta não encontra óbices que impeçam a sua normal tramitação.

Era o que tínhamos a informar.  
**Assessoria Jurídica**, 21 de agosto de 2013.

**Nilton Siqueira de Moraes**  
**Coordenador Jurídico**



*Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*  
*Estado de São Paulo*



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

CM 2372 035E1'13 17:40

**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**Projeto de Resolução nº 014/2013**  
**Processo nº 148/2013**  
**Parecer CPJR nº 027/2013**

De iniciativa legislativa dos ilustres Vereadores **JEAN CARLOS SOARES LOPES e outros**, o Projeto de Resolução dispõe sobre a **prorrogação de Comissão Especial de Vereadores – C.E.V.**

A proposta ora em análise tem por objetivo prorrogar em 180 (cento e oitenta) dias o prazo de funcionamento da Comissão Especial de Vereadores – CEV, constituída pela Resolução 03/13 e nomeada pelo Ato da Presidência nº 022, de 28 de fevereiro de 2013. Tudo alicerçado pelo Artigo 54, § 8º do Regimento Interno.

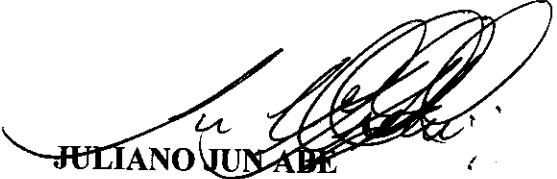
A sempre zelosa Assessoria Jurídica, em seu parecer, considerou que os parâmetros legais, a finalidade, o caráter público, bem como o interesse local foram devidamente satisfeitos no presente projeto, razão pelo qual, entendeu não haver óbices que impeçam sua normal tramitação.

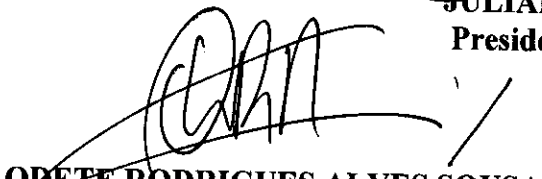
Destarte, estando o Projeto devidamente fundamentado, mormente por abordar interesse dos munícipes, justo reconhecer a necessidade e conveniência da iniciativa ora em questão.


No mais, analisando o Projeto de Resolução nos aspectos e peculiaridades atinentes a esta Comissão, opinamos por sua **NORMAL TRAMITAÇÃO**.

Plenário “Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda”, em 30 de agosto de 2013.

**COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:**

  
**JULIANO JUN ABE**  
Presidente – Relator

  
**OBETE RODRIGUES ALVES SOUSA**  
Membro

  
**JEAN CARLOS SOARES LOPES**  
Membro



*Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*  
*Estado de São Paulo*

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

**RESOLUÇÃO** **Nº** **013/13**

(Dispõe sobre a prorrogação de Comissão Especial de Vereadores - CEV).

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO INCISO IV DO ARTIGO 66, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, DE 05 DE ABRIL DE 1.990, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** - Fica prorrogado o prazo de funcionamento da **Comissão Especial de Vereadores – CEV**, constituída pela Resolução nº 03/13 e nomeada pelo Ato da Presidência nº 22, de 28 de fevereiro de 2013, em **180 (cento e oitenta) dias**, nos termos do § 8º, do artigo 54, da Resolução nº 005/01 (Regimento Interno).

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**, em 12 de setembro de 2013, 453º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
**PEDRO HIDEKI KOMURA**  
Presidente da Câmara Em Exercício

**SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**, em 12 de setembro de 2013, 453º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
**PAULO SOARES**  
Secretário Geral da Câmara